PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

URGENTE

MENSAGEM nº 013/2024
Projeto de Lei nº 013/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , no valor global de **R$ 2.050.000,00(dois milhões e cinquenta mil reais),** que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
Em 27 de dezembro de 2024.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta.

Atesto o Recebimento Protº Nº 227
Em 27 de 12 de 2024
Câmara Municipal de Glória - BA

Fabiana Silva Queiroz Leite
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei nº 013 de 27 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Glória para o exercício financeiro 2024, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R$ 2.050.000,00(dois milhões e cinquenta mil reais),**a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

ACRESCIMOS			
AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	3339-PESSOA JURIDICA	1706-TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	150.000,00
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAUDE	3111-VENCIMENTOS E VANTAGENS	1500.1002-RECURSO LIVRES PARA SAUDE 15%	300.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	3330-MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000-RECURSOS LIVRES	400.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	3339-PESSOA JURIDICA	1500.0000-RECURSOS LIVRES	800.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	3111-VENCIMENTOS E VANTAGENS	1500.0000-RECURSOS LIVRES	400.000,00
TOTAL GERAL			**2.050.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , correrão à conta:

ANULAÇÕES			
AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
4000-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE GOVERNO	3339-PESSOA JURIDICA	1720- TRANS UNIÃO PETROLEO E GAS	450.000,00
4000-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE GOVERNO	3347-OBRIG TRIBUTA E CONTRIBUTIVAS	1720- TRANS UNIÃO PETROLEO E GAS	150.000,00
4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	3339-PESSOA JURIDICA	1709-COMP FINAN REC HIDRICOS	350.000,00
6800-GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30-EDUCAÇÃO	3339-PESSOA JURIDICA	1543-FUNDEB VAAR	150.000,00
2047-GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG DE SAUDE BUCAL-SAUDE	3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1621-TRANSF ESTADUAL SUS	50.000,00
6024-SERV DE ALTA MEDIA COMPLEXIDADE CONSOR POLICLINICA-SAUDE	3170-CONSORCIO PUBLIC-FOLHA	1659- OUTROS REC VINC SAUDE	220.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	3104- CONTRAT POR TEMPO DETERMINADO	1753-REC PROVENIENTES DE TAXA	114.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	3340- SERV DE TECNOLOGIA	1753-REC PROVENIENTES DE TAXA	45.000,00
4510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	4452-MATERIAL PERMANENTE	1753-REC PROVENIENTES DE TAXA	30.000,00
4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	4451-OBRAS E INSTALAÇÕES	1701- TRANS DE CONV ESTADO	101.000,00
7026-CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-INFRA ESTRUTURA	4451-OBRAS E INSTALAÇÕES	1701- TRANS DE CONV ESTADO	50.000,00
4007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1599-OUTRO REC VINC EDUCA	150.000,00

4007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	3314-DIARIAS	1599-OUTRO REC VINC EDUCA	60.000,00
6022-REFORMA E MANUT DE QUADRAS POLIESPORTIVAS-INFRA ESTRUTURA	3339-PESSOA JURIDICA	1709-COMP FINAN REC HIDRICOS	30.000,00
5012-REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO ST ANTONIO-INFRA ESTRUTURA	4451-OBRAS E INSTALAÇÕES	1709-COMP FINAN REC HIDRICOS	20.000,00
4000-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE GOVERNO	3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000-RECURSOS LIVRES	68.000,00
4009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	3336-PESSOA FISICA	1500.0000-RECURSOS LIVRES	12.000,00
TOTAL GERAL			**2.050.000,00**

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R$ 2.050.000,00(dois milhões e cinquenta mil reais).**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 616/2021 e 645/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
Em 27 de dezembro de 2024.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO DE Nº - EXTRAORDINÁRIA
EM 30/12/24 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G. 30/12/2024

- PRESIDENTE -